



LEI Nº 2.350, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 550.000,00

23.695.0018.20031 APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 31 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

NA NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAPOLIS – MT, a empresa COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 14.530.100/0001-34 no valor global de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), correndo tal despesa a conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Campinapolis, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campinapolis - MT, em 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARCOS VALADÃO RIDOLFI- PRODUÇÕES

OBJETO: Contratação de show artístico Banda Ira na apresentação da 2ª Exposição de Carros Antigos, no dia 10 de setembro de 2022 nas dependências da Estádio Municipal Ary Tomazelly.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 073/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022**, destinada a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos incluindo peças, teve como vencedora a empresa: **MA-RISTELA CRISTHIANNE MALI NASR-ME** com valor total de R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de agosto de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 94/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.151/0001-53.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para atender os alunos da rede municipal de ensino no transporte escolar.**

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	48733	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO POR KM RODADO DO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.	KM	600.000	9,65	R\$ 5.790.000,00

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.004.12.361.0007.20079.3.3.90.34.00.00

1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO

1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNATE - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO

1.759.0000701 – FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000

1.500.1001000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO

Data: 31/08/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 077/2022

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.350, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 700.

000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
R\$ 550.000,00

23.695.0018.20031 APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
R\$ 150.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 31 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06

OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão OBRIGATORIA de 25.000 km, com troca de peças/óleo do veículo ONIX 1.4 LT/CHEVROLET, Placa: OAW-6959, VO-313, da frota municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.351, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

15.452.0006.20051 MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 1.000.000,00

15.452.0006.20052 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 1.300.000,00

TOTAL.....
.....R\$2.300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 31 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.352, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal